

**PORTARIA Nº 13, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
17/02/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação*

DISPÕE. SOBRE A  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **VICTOR SOARES MARTINS**, ocupante do cargo de **Chefe de Gestão e Suprimentos**, inscrito(a) no **CPF nº 064.814.021-07**, para atuar como fiscal dos Contratos nº 324/2023 e 325/2023, referente a contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com a empresa:

- **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**– CNPJ nº 03.817.702/0001-50

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registra-se, publica-se e cumpre-se.*

Santo Antônio do Descoberto – GO, 17 de fevereiro de 2025.

*Victor Soares Martins*

**VICTOR SOARES MARTINS**  
Chefe de Gestão e Suprimentos  
Decreto nº 163/2025

*Ricardo de Souza Itacarambi*

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Secretário Municipal de Saúde e  
Vigilância Sanitária  
Decreto nº 105/2025